



Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete de Sua Excelência
Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares

S/REF:

S/COM:

N/REF:

Pº.5124/92(5)

Nº.2110/CG

Lisboa, 30 MAIO 2017

ASS: PERGUNTA Nº 4083/XIII/2ª, DE 3 DE MAIO DE 2017

Ref: V/Ofício nº 1686, de 20 de março de 2017

Senhor Engenheiro Nuno Araújo,

Em cumprimento do disposto na alínea d) do artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa e do artigo 229.º do Regimento da Assembleia da República, e em resposta às perguntas formuladas pelos Senhores Deputados Patrícia Fonseca, Álvaro Castelo Branco e Ilda Araújo Novo, do Grupo Parlamentar do CDS-PP, encarrega-me Sua Excelência o Ministro da Defesa Nacional de informar o seguinte:

Primeira Pergunta: "Tem V. Exa. conhecimento do risco iminente de extinção de cavalos-marinhos na Ria Formosa, fruto, entre outros, da sua captura ilegal?"

No respeitante ao conhecimento do risco iminente de extinção de cavalos-marinhos na Ria Formosa, em resultado, designadamente, de ações de captura ilegal, é útil referir que, para além do normal conhecimento decorrente da regular atividade dos órgãos da Autoridade Marítima Nacional, o Capitão do Porto de Olhão teve, há 3 meses, uma reunião com o Centro de Ciências do Mar, durante a qual se refletiu sobre a questão das atuais existências de cavalos-

MIT/AC



marinhos na Ria Formosa, tendo-se tomado em boa consideração os contributos daquele Centro.

Nesse sentido, a seção de análise e informações policiais do Comando-Geral da Polícia Marítima irá desenvolver diligências junto das autoridades espanholas, com a finalidade de se obter informação sobre a detenção e apreensão referida na notícia, sendo que, perspetivando-se que a Polícia Marítima (PM) esteja, em breve, representada no Centro de Coordenação Policial e Aduaneiro de Castro Marim, será este um mecanismo funcional que certamente facilitará os contactos a empreender com as entidades espanholas.

Segunda Pergunta: "Confirma V. Exa, as declarações prestadas à SIC pelo Capitão Nunes Ferreira, do Porto de Olhão, de que existem já alguns indivíduos referenciados pela Polícia Marítima pela pesca ilegal de cavalos-marinhos? Se sim, que medidas estão a ser tomadas para impedir a continuação desta prática criminosa?"

No que concerne às declarações prestadas à SIC pelo Capitão do Porto de Olhão, Capitão-de-Fragata Nunes Ferreira, relativamente à existência de alguns indivíduos referenciados pela PM por pesca ilegal de cavalos-marinhos, confirma-se que existem suspeitas de atuações de grupos, em especial de dois conjuntos de indivíduos que se dedicam à prática da apanha ilegal desta espécie, sendo que alguns destes elementos já se encontram referenciados face a terem sido detetados e objeto dos respetivos processos de natureza contraordenacional ou criminal por apanha ilegal de outras espécies (por exemplo pepinos do mar e lingueirão, entre outras).

Contudo, como mencionado a propósito da questão anterior, a fiscalização da apanha dos cavalos-marinhos envolve uma acrescida dificuldade, em parte devido às características próprias da espécie, nomeadamente a sua reduzida dimensão e facilidade de captura devido a sua específica forma de mobilidade (lenta), aspetos que, em determinadas situações, reduzem as

MIT/AC



probabilidades de detetar os suspeitos em flagrante delito de captura ou do transporte.

Em complemento, é útil referir que os comandos locais da PM com intervenção direta na área da Ria Formosa têm adicionalmente respondido a um amplo leque de solicitações em diferentes áreas de competência material da Autoridade Marítima Local, como por exemplo operações de apoio a ações de requalificação da Ria, bem como fiscalização do tráfego de embarcações, que, direta ou acessoriamente, também contribuem para a preservação e proteção da fauna fluvial e marítima.

Terceira Pergunta: "Tendo em conta os dados divulgados pelo Centro do Ciências do Mar da Universidade do Algarve (CCMAR), acima expostos, sobre o risco iminente de extinção de cavalos-marinhos na Ria Formosa, considera V. Exa. viável a criação de um programa de monitorização da costa Algarvia, numa parceria entre a Polícia Marítima e a GNR?"

A Polícia Marítima e, num contexto mais circunscrito em termos de organização territorial, os comandos daquela no Algarve, para efeitos da resolução eficiente de qualquer tipo de solicitação na sua área de jurisdição e atenta a sua esfera de competências, exercem ações de vigilância e fiscalização, bem como desenvolvem processos de cooperação com outras autoridades policiais ou entidades técnicas, como antes enunciado, através das estruturas e procedimentos definidos legalmente, designadamente na âmbito da Lei de Segurança Interna e, em especial, os diplomas respeitantes à regulação dos espaços marítimos nacionais.

Com os melhores cumprimentos, *e considerações pessoais*

O Chefe do Gabinete

(António Martins Pereira)

MIT/AC